Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Piraí
Protocolo nº 16290
30 DEZ 2020
Folhas

OFÍCIO Nº. 351/2020

Piraí, 30 de dezembro de 2020

Senhor Prefeito

Encaminho cópia da Portaria n° 21/2020, para publicar no Boletim Informativo do Município.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Luiz Antônio da Silva Neves
Prefeito do Município de Piraí
Piraí - RJ

Rua Dr. Luiz Antônio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500

PORTARIA Nº21/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Conceder, retroativamente, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a servidora **Liliane de Souza Marcos**, Chefe de Departamento Técnico Legislativo, matrícula 1957, a partir de 21 de novembro do corrente ano, nos termos do Art. 97 da Lei nº 964 de 11 de agosto de 2009.

II – Determinar a Secretaria, que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais da referida servidora.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 23 de novembro de 2020.

Alex Joaquim da Silva
Presidente